

**EDITAL N.º 40/2010 – GS/SEED**

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 09/2007- GS/SEED, de 27/09/2007, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 2428/2010, em trâmite perante a 3.ª VFP de Curitiba, resolve,

**TORNAR PÚBLICA:**

1. A Convocação da candidata **Luciane de Cássia Andrade Freitas**, R.G n.º 3.974.849-5, Núcleo Regional da Educação de Ponta Grossa, para a realização de Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio-X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. A candidata deverá comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **19 de maio de 2010**, no horário das 13h às 17h, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro - Curitiba

Fone: (41) 3218-4407

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação da candidata no Concurso.

5. A candidata será considerada apta caso não apresente quaisquer alterações patológicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida até que seja convocada, por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá à candidata o conhecimento e execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou avaliação médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 06 de maio de 2010.

**Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde**  
**Secretária de Estado da Educação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**



ngb